

## **001/2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL DA PAZ E DA CIDADANIA 2020**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a celebração de parcerias junto a blocos carnavalescos de caráter popular e de rua.

### **I – DOS OBJETIVOS**

O objetivo deste edital é fomentar os blocos livres formados espontaneamente, a partir de iniciativas individuais ou coletivas, com objetivo de resgatar características tradicionais do Carnaval, como as Marchinhas, bem como a ocupação de praças e ruas pela cidade.

Proporcionar também lazer e cultura gratuita a toda população de Araraquara de modo a diversificar a programação de Carnaval oficial do município valorizando todas as formas de expressões típicas do Carnaval, em consonância com as novas tendências de celebração desta que é a maior manifestação cultural do Brasil.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta deste edital.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020**, e serão recebidas de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 17h, no Palacete das Rosas – Secretaria de Cultura.

**3.2.** Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, obrigatoriamente identificado conforme o descrito abaixo:

**EDITAL 001/2020**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL DA PAZ E DA CIDADANIA 2020**

**3.3.** No interior do envelope identificado conforme o descrito acima, deverão estar outros dois envelopes distintos, a saber:

### **3.3.1 – ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**

Contendo toda a documentação referente ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica), com cópia atualizada do CNPJ.
- b) Dados de contato atualizados, com telefone, endereço, WhatsApp e email do proponente.
- c) Cópia atualizada dos documentos de identidade e CPF do representante legal.
- d) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente.

### **3.3.2 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA**

Contendo o projeto completo:

- a) Identificação do Bloco
- b) Histórico do Bloco
- c) Sinopse com repertório e identidade do Bloco.
- d) Local de concentração, trajeto e local de dispersão

**3.4.** Serão desabilitadas propostas apresentadas de forma diversa à descrita nos itens acima.

**3.5.** Após a entrega do projeto, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **IV – DA SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.

**4.2.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com a proposta deste edital;
- b) Originalidade da proposta;
- c) Condições técnicas adequadas ao espaço proposto.

**4.3.** Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**4.4.** Serão aprovadas até 06 (seis) propostas.

**4.5.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem maior pontuação, dentro de cada estilo descrito no capítulo 1.

**4.6** Caso haja empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

Item a – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item b – acrescenta até 5 pontos à pontuação final.

Item c – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

## **V – DAS CONTRATAÇÕES**

**5.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais a cessão de três banheiros químicos para o local de concentração por 01 (um) dia de desfile.

**5.2.** Os recursos poderão ser utilizados pelos proponentes para contratação de carros de som, mini trios elétricos, pagamento de cachês artísticos, estrutura de som e iluminação, banheiros químicos e serviço de seguranças.

**5.3.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

**5.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**5.5.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

**6.2.** A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – editais da cultura)

**6.3.** Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.

**6.4.** A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos, não cabendo recurso a comissão de seleção.

**6.5.** A ata de seleção estará disponível aos proponentes na Secretaria Municipal de Cultural, 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

**6.6.** Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART.